



MENSAGEM Nº 190/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

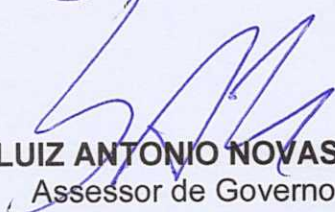
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação da dotação especificada, para contratação dos serviços de roçada, através do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 31 de março de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


ADEMIR WEISS
Diretor-Presidente da Fundação Cultural

CMSBS 01/04/2022 08:51



PROJETO DE LEI Nº 190, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 3.470,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais), no orçamento do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0018.2060

Atividade: Manutenção da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suas Atividades

Elemento de Despesa: 3393390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.470,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0018.2060

Atividade: Manutenção da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suas Atividades

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.470,00

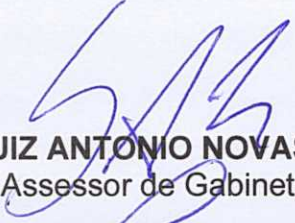
Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

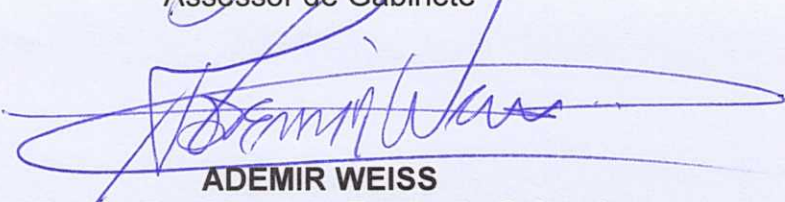
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



São Bento do Sul, 31 de março de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Gabinete


ADEMIR WEISS
Diretor-Presidente da Fundação Cultural